

Even Construtora e Incorporadora S.A.

CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE 35.300.329.520

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de março de 2007

Data e Local: 21 (vinte e um) de março de 2007, às 12:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal nº 418, 29º e 30º pavimentos, Conjuntos 2901 e 3001 do Condomínio E-Tower São Paulo, Vila Olímpia. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, ficando dispensados os editais de convocação, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Composição da Mesa:** Carlos Eduardo Terepins - Presidente; Eduardo Cytrynowicz - Secretário. **Ordem do Dia:** (a) lavratura da ata desta assembléia na forma de sumário, com a omissão da assinatura dos acionistas, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76; e (b) re-ratificação do texto que transcreveu a deliberação do item (a) da Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 13 de fevereiro de 2007, referente à realização de oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia, aprovada naquela ocasião. **Deliberação:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar o seguinte: I. a lavratura da ata desta assembléia na forma de sumário, com a omissão da assinatura dos acionistas, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76. II. a re-ratificação do texto que transcreveu as deliberações do item (a) da Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 13 de fevereiro de 2007, para retificar o texto transcrito no referido item (a) e fazer constar a correta característica da oferta pública de distribuição de ações ordinárias de emissão da Companhia. Em razão do disposto acima, o item (a) da referida ata passa a vigorar com a seguinte nova redação: "(a) Autorizar a realização, pela Companhia, de uma oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia, sem exclusão do direito de preferência aos atuais acionistas, nos termos da Lei nº 6.404/76, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Oferta" e "Ações", respectivamente). A Oferta será realizada no Brasil, sujeita à obtenção de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução CVM 400, mediante a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. e do Banco UBS Pactual S.A., e com esforços de colocação no exterior, sendo, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais qualificados, conforme definidos na Rule 144A editada pela Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos da América ("SEC"), em operações isentas de registro em conformidade com o disposto no U.S. Securities Act of 1933, conforme alterado ("Securities Act") e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act, e, nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, em conformidade com os procedimentos previstos no Regulation S editado pela SEC, respeitada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM." III. Os acionistas confirmaram que a determinação da quantidade de Ações, a fixação do preço de emissão das Ações e as demais características da Oferta serão aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião a ser realizada antes da concessão do registro da Oferta pela CVM. IV. Os acionistas poderão, ainda, aumentar a quantidade de Ações inicialmente ofertadas, nos termos do artigo 14º, Parágrafo 2º da Instrução CVM 400, sendo certo que, neste caso, tal aumento será aprovado em Assembléia Geral de Acionistas. V. O acionista Genoa Fundo de Investimento em Participações, neste ato, em caráter irrevogável e irretirável, manifestou seu interesse em exercer o direito de preferência para subscrição de Ações objeto da Oferta, proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia, a serem subscritas e integralizadas à vista e em moeda corrente nacional, no âmbito da Oferta, independentemente do preço de emissão das Ações, sendo que o exercício de tal direito de preferência está condicionado à efetiva realização da Oferta. Os demais acionistas, neste ato, renunciaram, em caráter irrevogável e irretirável, ao seu direito preferência para subscrição de Ações no âmbito da Oferta. VI. Por fim, ficou a administração da Companhia autorizada a tomar todas as providências e praticar todo os atos necessários à realização e implementação da Oferta. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. A presente é cópia fiel da ata da assembléia geral extraordinária de **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, realizada em 21 (vinte e um) de março de 2007, lavrada em livro próprio. Carlos Eduardo Terepins (Presidente); Eduardo Cytrynowicz (Secretário); Acionistas - Kary Empreendimentos e Participações S.A. (p. Abrão Muszkat e David Cytrynowicz); Genoa Fundo de Investimento em Participações (p. Banco Santander Banespa S.A.); Carlos Eduardo Terepins; Luis Terepins; Abrão Muszkat; Claudio Kier Citrin; Rubens Antonio Tiburski; Paolo Enrico Maria Zaghen; e Lídia Goldenstein. São Paulo, 21 de março de 2007 - Eduardo Cytrynowicz - Secretário. JUCESP nº 99.398/07-2, em 28/03/2007. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de março de 2007

Data e Local: 21 (vinte e um) de março de 2007, às 12:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal nº 418, 29º e 30º pavimentos, Conjuntos 2901 e 3001 do Condomínio E-Tower São Paulo, Vila Olímpia. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, ficando dispensados os editais de convocação, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Composição da Mesa:** Carlos Eduardo Terepíns - Presidente; Eduardo Cytrynowicz - Secretário. **Ordem do Dia:** (a) lavratura da ata desta assembléia na forma de sumário, com a omissão da assinatura dos acionistas, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76; e (b) re-ratificação do texto que transcreveu a deliberação do item (a) da Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 13 de fevereiro de 2007, referente à realização de oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia, aprovada naquela ocasião. **Deliberação:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar o seguinte: I. a lavratura da ata desta assembléia na forma de sumário, com a omissão da assinatura dos acionistas, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76. II. a re-ratificação do texto que transcreveu as deliberações do item (a) da Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 13 de fevereiro de 2007, para retificar o texto transcrito no referido item (a) e fazer constar a correta característica da oferta pública de distribuição de ações ordinárias de emissão da Companhia. Em razão do disposto acima, o item (a) da referida ata passa a vigorar com a seguinte nova redação: "(a) Autorizar a realização, pela Companhia, de uma oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia, sem exclusão do direito de preferência aos atuais acionistas, nos termos da Lei nº 6.404/76, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Oferta" e "Ações", respectivamente). A Oferta será realizada no Brasil, sujeita à obtenção de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução CVM 400, mediante a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. e do Banco UBS Pactual S.A., e com esforços de colocação no exterior, sendo, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais qualificados, conforme definidos na Rule 144A editada pela Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos da América ("SEC"), em operações isentas de registro em conformidade com o disposto no U.S. Securities Act of 1933, conforme alterado ("Securities Act") e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act, e, nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, em conformidade com os procedimentos previstos no Regulation S editado pela SEC, respeitada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM.". III. Os acionistas confirmaram que a determinação da quantidade de Ações, a fixação do preço de emissão das Ações e as demais características da Oferta serão aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião a ser realizada antes da concessão do registro da Oferta pela CVM. IV. Os acionistas poderão, ainda, aumentar a quantidade de Ações inicialmente ofertadas, nos termos do artigo 14º, Parágrafo 2º da Instrução CVM 400, sendo certo que, neste caso, tal aumento será aprovado em Assembléia Geral de Acionistas. V. O acionista Genoa Fundo de Investimento em Participações, neste ato, em caráter irrevogável e irretroatável, manifestou seu interesse em exercer o direito de preferência para subscrição de Ações objeto da Oferta, proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia, a serem subscritas e integralizadas à vista e em moeda corrente nacional, no âmbito da Oferta, independentemente do preço de emissão das Ações, sendo que o exercício de tal direito de preferência está condicionado à efetiva realização da Oferta. Os demais acionistas, neste ato, renunciaram, em caráter irrevogável e irretroatável, ao seu direito preferência para subscrição de Ações no âmbito da Oferta. VI. Por fim, ficou a administração da Companhia autorizada a tomar todas as providências e praticar todo os atos necessários à realização e implementação da Oferta. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. A presente é cópia fiel da ata da assembléia geral extraordinária de **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, realizada em 21 (vinte e um) de março de 2007, lavrada em livro próprio. Carlos Eduardo Terepíns (Presidente); Eduardo Cytrynowicz (Secretário); Acionistas - Kary Empreendimentos e Participações S.A. (p. Abrão Muszkat e David Cytrynowicz); Genoa Fundo de Investimento em Participações (p. Banco Santander Banespa S.A.); Carlos Eduardo Terepíns; Luis Terepíns; Abrão Muszkat; Claudio Kier Citrin; Rubens Antonio Tiburski; Paolo Enrico Maria Zaghen; e Lidia Goldenstein. São Paulo, 21 de março de 2007 - Eduardo Cytrynowicz - Secretário. JUCESP nº 99.398/07-2, em 28/03/2007. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.